

Lei Municipal nº 434 de 04 junho 1969

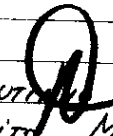
Dispõe sobre doação de 15 luminárias, inclusive as mesmas, à Companhia Paulista de Força e Luz.

A Câmara Municipal de São Oliveira aprovou e em José Coutinho Pereira
Municipal sancionou e promulga a seguinte

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Companhia Paulista de Força e Luz, todo o material aplicado na instalação de 15 luminárias, inclusive as mesmas, avaliado em R\$ 5.016,00 (Cinco mil e dezessis cruzados novos) conforme relação anexa.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação surtadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira, 04 junho de 1969.


JOSE COUTINHO PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de São Oliveira, 04 de junho de 1969.

a) MOACIR PERICINI
SECRETÁRIO.